

EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2019/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira Oficial devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT** comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“HABILITAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 19 de agosto de 2019** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1 - DO OBJETO

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130 , localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.

EDITAL RETIFICADO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT**, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.1.1 Poderão participar da presente licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório no termos da Lei n. 8.666/93. (TCU. item 1.5.1. TC - 020.996/2011-0, Acórdão 8.271/11 - Segunda Câmara).

3.2 Não poderão participar neste **PREGÃO**:

3.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia /MT ou por esta Autarquia;

3.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

EDITAL RETIFICADO

3.2.4 - estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.1 Apresentar cópias autenticadas dos documentos dos sócios quando houver.

4.1.2 Apresentar cópia autenticada ou original certidão simplificada da junta comercial.

4.2 Apresentar Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **(Modelo de Procuração - ANEXO - ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO)**

4.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO)**.

4.4 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.

EDITAL RETIFICADO

4.5 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.

4.6 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.7 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.8 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

4.10 A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, causando transtorno, sem a autorização do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.

EDITAL RETIFICADO

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.

5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1 Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4 Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma **do item 5.4 a)**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do **item 5.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do **item 5.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

EDITAL RETIFICADO

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX/PMNO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX HORÁRIO: 08h00min NOME DA PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/xxxx/PMNO ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX HORÁRIO: 08h00min NOME DA PROPONENTE:
--

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.4 Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

EDITAL RETIFICADO

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, MARCA VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos produtos, para cada item; APRESENTAÇÃO DE FOLDERS PARA MELHOR ANÁLISE DOS ITENS A SEREM LICITADOS.**

c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;

d) **Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;

e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) conter prazo de entrega dos produtos que deverá ser **em até 05 (CINCO) dias CORRIDOS** da Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados

EDITAL RETIFICADO

pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

7.2 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO IV**), não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

7.3 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo I – Termo de Referência);

7.4 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

O vencedor do objeto desta licitação devesse apresentar dentro de 02 (dois) dias úteis a proposta de preços realinhada para cada item.

7.7 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.7.1 que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4 que sejam manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

EDITAL RETIFICADO

7.7.5 que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações, modelo e a marca do produto, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.

7.8 A simples participação neste certame implica em:

7.8.1 plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2 que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.8.4 conforme Acórdão 394/2013 admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração.

7.9 DA PROPOSTA ELETRONICA

7.9.1 As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “ cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitações, observando as exigências do deste edital.

7.9.2 A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e apresentado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

7.9.3 Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de NOVA OLIMPIA -MT, para preenchimento de sua proposta no com o aplicativo, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

**www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
 , localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
 Nova Olímpia/MT.**

EDITAL RETIFICADO

7.9.4. A licitante que não apresentar o arquivo de mídia contendo a proposta junto ao envelope da proposta física não terá sua proposta aceita e não irá pra fase de classificação de proposta e etapa de lances.

7.9.5. Caso haja problemas relacionados ao aplicativo e o licitante não conseguir fazer a proposta de mídia, este deverá encaminhar e-mail relatando o problema para que seja analisado pelo profissional de suporte da prestadora de serviços que fornece o aplicativo para o município.

7.9.6. Se constatado pelo suporte que existe algum problema com o aplicativo, este deverá ser relatado via e-mail para o departamento de licitação e a proposta formal sem o aplicativo será aceita pela pregoeira.

7.9.10. A situação descrita no item anterior só é válida para os casos em que o problema seja relacionado ao funcionamento do aplicativo.

7.10. DA INSTALAÇÃO E USO DO APLICATIVO PROPOSTA

7.10.1 Baixe o sistema proposta vinculado ao edital da licitação no caminho <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Licitacoes/>. O arquivo se encontra no formato .zip.

7.10.2 Faça a descompactação do mesmo para um lugar de sua escolha, e necessário permissão de administrador para o bom funcionamento do sistema. Os erros mais comuns são permissão de leitura e gravação e da biblioteca MIDAS.dll, no primeiro caso deve se conceder permissão nas pasta do aplicativo, para MIDAS e necessário registra-lo no Windows com o comando regsvr32, essa biblioteca pode se encontrada na internet.

7.10.3 Para o lançamento das propostas é necessário que o participante esteja cadastrado junto ao Órgão Gestor da Licitação.

7.10.4 Selecione a cidade ao qual deseja lançar proposta.

7.10.5 Selecione o tipo de Conexão e clique em OK. (Conexão externas ao órgão Gestor da Licitação utilizar Internet, conexão internas utilizar Intranet).

7.10.6 Digite o CPF caso participação Pessoa Física ou CNPJ caso participação Pessoa Jurídica, clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar dados". (Obs. Não é necessário informar os pontos.)

7.10.8 Clique no botão "Importar" para que a Compra desejada seja habilitada para o lançamento da proposta.

7.10.9 Digite o número do Tipo de Compra (modalidade) ou pressione F2 para busca.

7.10.10 Digite o número da Compra.

7.10.11 Selecione o ano da Compra.

EDITAL RETIFICADO

7.10.12 Clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar Dados" para carregar a Compra.

7.10.13 Selecione a compra e clique no botão digitar para lançar a proposta.

7.10.14 Informe a marca e o(s) valor(es) para o(s) item(ns).

7.10.15 Clique em salvar para armazenar a proposta no sistema.

7.10.16 Clique em exportar para salvar a proposta em periférico de armazenamento (HD, CD, DVD, PENDRIVE, etc.)

7.10.17 Clique em Imprimir para sair o relatório com a proposta digitada, para entregar junto com o arquivo exportado.

Observações: *O acesso ao sistema é exclusivo para os participantes. As informações aqui contidas não poderão ser acessadas por nenhum outro meio que não seja o acesso direto ao sistema no computador instalado ou por meio da entrega do arquivo XML.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

EDITAL RETIFICADO

8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;

c.1) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

c.2) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual para fins de participação em licitações públicas.

c.3) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa Estadual.

c.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

e) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

g) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de CINCO dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a

EDITAL RETIFICADO

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

h) Alvará de funcionamento que comprove a localização específica do licitante.

i) Apresentação de autorização da ANVISA para comercialização de equipamentos hospitalares para os produtos que couber.

J) Apresentação de autorização da ANVISA de acordo com a resolução RDC nº 24 de 21 de maio de 2009 para os produtos que couber.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição **não anteceda em mais de 06 (seis) meses** à data da apresentação das propostas.

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados indicando o fornecimento dos objetos entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos produtos, bem como do cumprimento no prazo de entrega, **ESTE ATESTADO NÃO SERA ACEITO SE FOR EMITIDO POR ESTA PREFEITURA.**

b) A apresentação dos atestados especificados no **item 8.3 alínea a)**, sem a especificação da qualidade e do cumprimento dos prazos na realização do fornecimento dos produtos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

EDITAL RETIFICADO

a) Declaração de idoneidade – ANEXO (modelo);

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – ANEXO (modelo);

c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – ANEXO (modelo);

8.5 Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3 abrir as propostas de preços;

9.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

9.1.8 declarar o vencedor;

9.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.1.10 elaborar a ata da sessão;

9.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

EDITAL RETIFICADO

9.2 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço**;

10.4 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.5 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR ITEM oferecidos nas propostas escritas;

10.6 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

EDITAL RETIFICADO

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.8 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.10 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.14 Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.15 Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.18 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

EDITAL RETIFICADO

10.19 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

10.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.22 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.23 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação

**www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
 , localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
 Nova Olímpia/MT.**

EDITAL RETIFICADO

destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais

11.5 Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1 O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.5.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

11.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

11.7 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

EDITAL RETIFICADO

11.8.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

12.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no, no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

EDITAL RETIFICADO

12.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.11 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12 Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13 No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido fornecedor registrado.

12.14 A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**;

13.2 A **Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços**, cuja minuta integra este Edital **(ANEXO)**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.

EDITAL RETIFICADO

se à penalidades legais, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

13.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

13.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

13.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

13.2 A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE (12) DOZE MESES, poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.

13.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6 A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios,

EDITAL RETIFICADO

respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

14.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

EDITAL RETIFICADO

14.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

14.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

14.10. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços.**

14.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

14.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.19 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.**

EDITAL RETIFICADO

14.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

14.19.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.19.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.19.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

14.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

14.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

14.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

14.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

14.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

14.19.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

14.19.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

14.19.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

EDITAL RETIFICADO

14.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município de Nova Olímpia, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5 A prefeitura somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

15.6 Após a autorização a prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

EDITAL RETIFICADO

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 A prefeitura será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.

16.3 Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no **item 13.3** deste Edital.

16.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

16.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela secretaria municipal de saúde, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

17.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade da secretaria de administração da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

17.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

EDITAL RETIFICADO

17.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

17.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

17.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, (RESSALVA ITEM 13.2) contados a partir da data de sua assinatura.

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

18.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

18.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

18.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

18.5 O transporte e a embalagem dos materiais, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

18.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.**

EDITAL RETIFICADO

b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.7 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.8. São obrigações da ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.8.1. Fiscalizar e controlar o fornecimento dos produtos através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

18.8.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

18.8.3. Rejeitar os produtos que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

18.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.304.0021.1064.4.4.90.52.00.00.0147000000	
06.060.0.2.10.301.0019.1048.4.4.90.52.00.00.0123000000	

EDITAL RETIFICADO

06.060.0.2.10.122.0018.1045.4.4.90.52.00.00.0102000000
06.060.0.2.10.302.0020.1125.4.4.90.52.00.00.0123000000
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

20.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

20.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9 Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e

EDITAL RETIFICADO

Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Efetuar com pontualidade à **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

21.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

21.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

21.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

21.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

21.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

21.7 Fornecer à **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

21.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDOR REGISTRADO

22.1 A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

22.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

22.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

22.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

EDITAL RETIFICADO

22.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou de quem está indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

22.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

22.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

22.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

22.9 Ressarcir a prefeitura municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

22.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

22.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer vínculo empregatício.

EDITAL RETIFICADO

22.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

22.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

EDITAL RETIFICADO

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

EDITAL RETIFICADO

23.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

23.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

23.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;

24.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

24.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

24.4 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;

EDITAL RETIFICADO

24.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.6 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

24.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

25.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

25.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

EDITAL RETIFICADO

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site www.novaolimpia.mt.gov.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

25.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

EDITAL RETIFICADO

25.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de Barra do Bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste **Edital** os seguintes **Anexos**:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III- Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV- Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII- Modelo de Declaração que não emprega menor Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo VIII- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX- Declaração de que a Licitante tomou conhecimento e concorda com todas as informações contidas no edital

Anexo X- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com restrição

Anexo XI- modelo atestado de capacidade técnica

Anexo XII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Olímpia / MT, 31 de julho de 2019

Eliete Silva

EDITAL RETIFICADO

Pregoeira Oficial

Port. 058/2019

Este edital foi analisado e revisado e apreciado pela assessoria jurídica do município

EDITAL RETIFICADO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este termo de referencia tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT.**

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES POSSIVEIS E ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A NO MINIMO 0,25MM DE CHU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	9	R\$ 612,66	R\$ 5.513,94
2	LUVA PLUMBIFERA - ESTRUTURA FLEXIVEL ACABAMENTO EXTERNO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM ESTRUTURA INTERNA DE CHUMBO DE 0,50MMPB, FORRADA EM ALGODAO, PARA PROTECAO RADIOLOGICA	UN	9	R\$ 987,00	R\$ 8.883,00
3	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA PLUMBIFERA COM EQUIVALENCIA	UN	10	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00

EDITAL RETIFICADO

	A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL,ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45)CM.,PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
4	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA- APRESENTA TRÊS TIPOS DE MEDIÇÃO SEM CONTATO: MEDIÇÃO DE TESTA, MEDIÇÃO DE SUPERFÍCIE E MEDIÇÃO DE AMBIENTE, COM EXIBIÇÃO DE TEMPERATURA SELECIONÁVEIS EM CELSIUS / FAHRENHEIT . BATERIA SUBSTITUÍVEL, ALARME ,ALERTA O USUÁRIO QUANDO A MEDIÇÃO ESTÁ CONCLUÍDA. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	20	R\$ 298,30	R\$ 5.966,00
5	POLTRONA HOSPITALAR - PARA DESCANSO, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESMALTADA, PES CMO PONTEIRA DE BORRACHA, RECLINAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, EM 3 POSICOES, REVESTIMENTO EM COURVIN NO ASSENTO, ENCOSTO, BRACO E DESCANSO PARA PES, DIMENSOES: (160X60X59)CM	UN	33	R\$ 1.515,83	R\$ 50.022,39
6	LANTERNA CLINICA - EM DURO ALUMINIO, TIPO CANETA,COM	UN	25	R\$ 47,73	R\$ 1.193,25

EDITAL RETIFICADO

	FORMATO CILINDRICO, NA COR PRETA, LAMPADA DE 2,2 VOLTS DE ALTA LUMINOSIDADE, ALIMENTACAO: DUAS PILHAS TIPO PALITO				
7	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM FERRO, POLTRONA COM BRACADEIRA EM ESPUMA, APLICACAO E DESCANCO RECLINAVEL, DOBRAVEL, ESTOFADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN.	UN	8	R\$ 4.102,50	R\$ 32.820,00
8	BISTURI ELÉTRICO. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 WATTS, COM NO MÍNIMO AS FUNÇÕES: FUNÇÕES CORTE, 3 NÍVEIS DE BLEND, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. CARACTERÍSTICAS PARA AS POTÊNCIAS DAS FUNÇÕES DE NO MÍNIMO: CORTE: PURO - 300W; BLEND 1 - 250W; BLEND 2 - 200W; BLEND 3 - 150W; COAGULAÇÃO: SPRAY - 120W; BIPOLAR - 70W, NO MÍNIMO. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA; PAINEL À PROVA D'AGUA; ALARMES AUDIOVISUAIS DE SEGURANÇA; ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL OU CANETA COM COMANDO MANUAL; SAÍDA	UN	2	R\$ 21.208,62	R\$ 42.417,24

EDITAL RETIFICADO

	<p>BIPOLAR INDEPENDENTE. COM DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES PARA CANETA DE COMANDO MANUAL FACILITANDO O TRABALHO DE DOIS CIRURGIÕES; COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA POTÊNCIA NA CANETA E/OU NO PEDAL. MEMORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÕES REALIZADAS; INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 1 PEDAL DUPLO, 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL; 1 CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZÁVEL; 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX; 1 CABO BIPOLAR AUTOCLAVÁVEL; 1 CABO DE FORÇA; 1 CARRO MÓVEL PARA TRANSPORTE; 1 CONJUNTO COM MÍNIMO DE 6 ELETRODOS; 1 PINÇA BIPOLAR ISOLADA TIPO BAIONETA; 1 CABO DE PLACA NEUTRA DUPLA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE</p>				
9	<p>COMPRESSOR DE AR - ODONTOLOGICO DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DIAMETRO DE SAIDA (POL): ¼</p>	UN	10	R\$ 6.853,33	R\$ 68.533,30

EDITAL RETIFICADO

	<p>DIMENSOES (A X L X C) (MM): 840 X 450 X 1300 NIVEL DE RUÍDO (DB): 78 NÚMERO DE CILINDROS: 4 NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 NÚMERO DE POLOS: 4 PESO C/ EMBALAGEM (KG): 109 POTÊNCIA DO MOTOR (CV): 2 X 1 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI): 80 PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR: 120 / 8,3 PRESSÃO MÁXIMA (PSI): 120 REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE ROTACÃO POR MINUTO (RPM): 1730 TENSÃO (V): MONOFÁSICO VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS): 183.</p>				
10	<p>CARRO MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, AVANÇADO, SUPORTE DE SORO, ELEVACÃO HIDRÁULICA, ACOMPANHADO DE COLCHONETE.</p>	UN	10	R\$ 4.435,00	R\$ 44.350,00
11	<p>AUTOCLAVE - AUTOCLAVE L HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS CÂMARA ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS FREQUÊNCIA 50/60 HZ POTÊNCIA 18020W BANDEJAS INTERNAS 02 EM ALUMÍNIO PERFURADO GUARNIÇÃO SILICONE SENSOR TERMOPAR</p>	UN	10	R\$ 14.312,25	R\$ 143.122,50
12	<p>ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA ESCADINHA 2 DEGRAUS: ESTRUTURA TUBULAR</p>	UN	27	R\$ 446,69	R\$ 12.060,63

EDITAL RETIFICADO

	EM AÇO INOX AISI 304 DE 1 DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA SOLDA TIG OU SIMILAR., ESTRUTURA TUBULAR DE 1 DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA., DIMENSÕES## 30X22X38 (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA)., PISO EM DEGRAUS E CANTONEIRAS EM AÇO INOX AISI 304, COM PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE## PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC##, COM 2 DEGRAUS: SENDO A ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO PISO = A 20 CM.				
13	MESA - MESA DE ESCRITORIO, DE MADEIRA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, EM "L", MEDINDO (1600 X 1200 X 650 X 750)MM, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0MM, SECAO EM L, TAMPO LATERAIS E PAINEL FRONTAL, CHAPA DE MDF 25/25/18MM, NA COR GELO, COM CALHAS PARA ENTRADA ELETRICA, LOGICA DE TELEFONE NO SENTIDO HORIZONTAL.	UN	31	R\$ 689,00	R\$ 21.359,00
14	CARRO DE CURATIVO - TAMPA E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX, EXTREMIDADES S/ARESTAS, GRADIL AÇO CROMADO EM	UN	10	R\$ 1.121,80	R\$ 11.218,00

EDITAL RETIFICADO

	TODAVOLTA, ESTRUTURA EM ACO INOX, PROVIDO DE BALDE E BACIA EM ACO INOX COM RESPECTIVOS SUPORTE, 04 DE 3" DE DIAMETRO REVESTIDO EM BORRACHA, SENDO02 COM TRAVAS, DIMENSOES: (0,45 X 0,75 X 0,85).				
15	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO - COM ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO, PINTADO, PES PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, LEITO EM CHAPA INOXIDAVEL, COM CABECEIRA REGULAVEL EM DIVERSAS ALTURAS, ESTOFADO COM ESPULMA INDEFORMAVEL, REVESTIDO EMCOURVIN, DIMENSOES: 0,60 M DE ALTURA, 0,80 M DE LARGURA E 2,00 M DE COMPRIMENTO, INCLUI: MANUAL,GARANTIA.	UN	13	R\$ 2.941,00	R\$ 38.233,00
16	SUPORTE DE SORO - SOBRE TRIPE COM PONTEIRAS DE BORRACHA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES: ALTURA REGULAVEL, COM HASTE EM T,4 GANCHOS.	UN	20	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
17	LIXEIRA - EM AÇO INOX, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS,NA COR PRATA.	UN	35	R\$ 163,69	R\$ 5.729,15
18	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, 8ª GERACAO DO PROCESSADOR CORE I3-8100 (CACHE DE 6 MB, ATE 3,6	UN	37	R\$ 5.424,00	R\$ 200.688,00

EDITAL RETIFICADO

	<p>GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, 64BITS PORTUGUES, MEMORIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2400 MHZ, BCC, DISCO RIGIDO (HD) 1TB (7200 RPM), PLACA DE VIDEO INTEL UHD GRAPHICS 630, WIRELESS 802.11BGN + BLUETOOTH 4.0, 2,4 GHZ, 1X1, COM LEITOR DE CD/DVD, TECLADO MULTIMIDIA KB216, PRETO, MOUSE COM FIO MS116, PRETO, MONITOR DE 21.5 P2219H, PORTAS E SLOTS: UNIDADE OPTICA, BOTAO LIGA/DESLIGA, LEITOR DE CARTAO DE MIDIA 5 EM 1, TOMADA DE AUDIO COMBINADA, 2 PORTAS USB 3.0, ENTRADA/SAIDA E MICROFONE, ANEIS DE CADEADO, CONECTOR VGA, HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, CONECTOR RJ-45 (GIGABIT ETHERNET), SLOTS DA PLACA DE EXPANSAO, UNIDADE DE FONTE DE ALIMENTACAO, SLOT DO CABO DE SEGURANCA, DIMENSOES E PESO: LARGURA: 92,6 MM (3,65"), PROFUNDIDADE: 293 MM (11,54"), ALTURA: 290 MM (11,42"), PESO A PARTIR DE: 4,35KG (9,6 LB) 1 ANO DE GARANTIA.</p>				
19	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER PEDESTAL: APRESENTA BAIXO CUSTO E RESISTENTE. IDEAL PARA LEITURA DIÁRIA DE</p>	UN	9	R\$ 351,40	R\$ 3.162,60

EDITAL RETIFICADO

<p>PEQUENO E MÉDIO VOLUME. REALIZA LEITURA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 20 CM. SUPORTA QUEDAS DE ATÉ 1,5 M. OPERAÇÃO POR GATILHAMENTO. LÊ BOLETO BANCÁRIO (FEBRABAN) E DANFE (NOTA FISCAL ELETRÔNICA). GARANTIA: 24 MESES ACOMPANHA SUPORTE TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA LINEAR LASER FONTE DE LUZ DIODO DE LUZ DE 650NM VELOCIDADE DE LEITURA 100 LEITURAS POR SEGUNDO PROFUNDIDADE DO CAMPO (DISTÂNCIA DE LEITURA) 10 ~ 220MM ÂNGULO DE LEITURA 42º RESOLUÇÃO 5MIL CONTRASTE DE IMPRESSÃO 40% @ UPC/EAN 100% INDICADORES SONOROS SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO INDICADORES DE LED AZUL OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS TOM, VOLUME E TEMPO DE DURAÇÃO DO BIPE, MODO DE LEITURA DO BOTÃO GATILHO, TIPO DE TÉRMINO DE MENSAGEM, TIPO DE IDIOMA, CONFIGURAÇÕES DO TECLADO FORMATO DE IMAGEM NÃO APLICÁVEL RESOLUÇÃO SISTEMA ÓTICO NÃO APLICÁVEL INTERFACES USB (PS2 OPCIONAL) TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS CÓDIGOS LINEARES</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

	<p>1D, INCLUINDO O FEBRABAN (BOLETOS BANCÁRIOS) UPC/EAN/JAN, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-128, JAN-8, JAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, CODE 32, CODE 11, CODABAR, IATA CODE, MSI/PLESSY, ISBN/ISSN, INTERLEAVED 2- 5 INDUSTRIAL 2-5, ITF 2-5 ADDENDUM, STANDARD 2-5, MATRIX 2-5, RSS 14, RSS LIMITED, RSS EXPANDED, GS1 DATABAR, GS1 DATABAR LIMITED, GS1 DATABAR EXPANDED, CHINA POSTAL CODE, JAP,TELEPEN E FEBRABAN GARANTIA 24 MESES. O CABO TEM GARANTIA DE 3 MESES. CERTIFICAÇÕES CE E FCC PART 15 (PRINCIPAIS) DIMENSÕES 152,3 X 64,4 X 32,4 MM PESO 150G CABO 2 M (ESTICADO) ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA + 5V +/- 5% POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO) 120 MA AMBIENTAL .</p>				
20	<p>CARRO DE TRANSPORTE - EM ESTRUTURA DE ACO COM PINTURA EM EPOXI, TIPO CARRO DE LIMPEZA, CONTENDO:, NA PARTE SUPERIOR SUPORTE P/MATERIAL DE LIMPEZA E INFERIOR BALDE E ESPREMEDOR, E UM COMPARTIMENTO COM TAMPA CONFECCIONADO EM PLASTICO PARA TRANSPORTE DE SACO DE</p>	UN	9	R\$ 880,20	R\$ 7.921,80

EDITAL RETIFICADO

	LIXO, MEDINDO (0,53 X 0,95 X 1,07)M, CONTENDO RODIZIOS, NA QUANTIDADE DE 04, PARA CAPACIDADE TOTAL DE 170 LITROS				
21	NOBREAK 600VA BIVOLT/115V 6 TOMADAS POTÊNCIA MÁXIMA: 600 VA FREQUÊNCIA EM REDE (HZ): 50HZ OU 60HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ): FREQUÊNCIA DA REDE +/-1% FATOR DE POTÊNCIA: 0,65 TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: < 1 MS FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SEMI-SENOIDAL (PWM) CIRCUITO DESMAGNETIZADOR RENDIMENTO EM REDE: > 98% RENDIMENTO EM INVERSOR: > 80% ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO: 99V ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO: 138V TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA: +/- 6% (EM MODO INVERSOR) DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 150 X 122 X 245 MM ENTRADA: 115/220V SAÍDA: 115V TECNOLOGIA SMD FILTRO DE LINHA INTEGRADO COR: BLACK MICROPROCESSADOR CISC / FLASH TRUE RMS CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA, TEMPORIZADA E MEMORIZADA 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136) 3 TOMADAS	UN	23	R\$ 306,40	R\$ 7.047,20

EDITAL RETIFICADO

	<p>PROTEGIDAS + BATERIA 3 TOMADAS PROTEGIDAS PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E BATERIA BAIXA FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA) FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA 1 BATERIA SELADA INTERNA INDICADO PARA NOTEBOOKS E DESKTOPS COM MONITOR LCD E ROTEADORES 12 MESES DE GARANTIA PESO 5628 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>				
22	<p>MESA PARA COMPUTADOR - COM SUPORTE PARA TECLADO, EM MADEIRA PRENSADA, EM FORMICA, NA COR CINZA, COM TAMPO_RETANGULAR, 15MM, COM 74 CM ALT., COM ESTRUTURA METALICA, 0,80X0,60CM, EM CHAPA 16, PINTURA EM EPOXI NA COR CINZA, SEM PAINEL FRONTAL.</p>	UN	14	R\$ 446,90	R\$ 6.256,60
23	<p>MESA DE REUNIAO - EM MDF, COR NOVA IMBUIA, OVAL, MEDINDO 300 CM LARGURA X 76 CM ALTURA X 140 CM PROFUNDIDADE.</p>	UN	8	R\$ 1.842,00	R\$ 14.736,00
24	<p>ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1,33X0,47X0,67)M, COM 4 GAVETAS, COM FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO,</p>	UN	28	R\$ 651,00	R\$ 18.228,00

EDITAL RETIFICADO

	COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM NYLON, PINTURA EM EPOXI PO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA.				
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO MONO, FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX MEMÓRIA: 128 MB VOLTAGEM: 127V VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL:ATÉ 20 PPM PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 2000 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLM/PCLMS MONITOR: LCD DE 2 LINHAS (TEXTO) VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 15 A 32,5°C INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 30 A 70 RH RECURSO HP EPRINT CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA DE	UN	15	R\$ 3.524,00	R\$ 52.860,00

EDITAL RETIFICADO

<p>ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL GRAMATURAS DE MÍDIA, SUPPORTADO: 60 A 163 G/M² TIPO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FORMATOS DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS: (WINDOWS) PG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG TIFF, PNG, (MAC) JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 216 X 356 MM VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO:ATÉ 20 CPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 600 DPI CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400 CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS ENVIO/RECEPÇÃO DE FAX MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 100 NÚMEROS LOCAIS DE TRANSMISSÃO: 100 LOCAIS</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

	GARANTIA 1 ANO.				
26	CADEIRA LONGARINA - DE 3 LUGARES EP SEM BRACO (ASS-ENC SEM ESTOFAMENTO), ENCOSTO LARGURA: 460 MM X 260 MM, ASSENTO ALTURA TOTAL DO ASSENTO: 420 MM X 460 MM, PROFUNDIDADE 390MM, INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, CURVATURA ANATOMICA, PERMITIR ACOMODACAO DAS REGIOES DORSAL, LOMBAR E COLUNA VERTEBRAL, PEGA-MAO, ENCOSTO E ASSENTO, FABRICADO EM TUBO DE ACO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 390MM, INJETADO EM POLIPROPILENO, CURVATURA FRONTAL DO ASSENTO COMPONENTES METALICOS PINTADOS TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTIFERRUGINOSO, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 515 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA 2L: 1026 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA 3L: 1530 MM.	UN	20	R\$ 382,80	R\$ 7.656,00
27	SELADORA - PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS POLIPROPILENO, E EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRURGICO COMPACTO, DE FACIL	UN	12	R\$ 1.370,80	R\$ 16.449,60

EDITAL RETIFICADO

	OPERACAO. CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA ATE 300°C, CONTROLE ELETRONICO DO TEMPO DE SELAGEM, COM ALARME SONORO. CARACTERISTICAS TECNICAS: LARGURA DA SOLDA 13 MM, LARGURA DA EMBALAGEM 350 MM, POTENCIA 250 W, TENSAO DE ALIMENTACAO - 110 V OU 220 V, DIMENSOES 32 CM LARGURA X 94 CM ALTURA X 38 CM PROFUNDIDADE. PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONFORME RDC-260 DE 09/2002.				
28	BALANCA - MECANICA, VISOR ESCALA ANTROPOMETRICA, COM CAPACIDADE PARA 150KG EM FRACOES DE 10GR, PESAGEM DE ADULTOS	UN	12	R\$ 1.805,15	R\$ 21.661,80
29	OXIMETRO DE PULSO - TIPO DE MAO - PORTATIL, NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO,FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM,PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA,PRECISAO SPO2:80 A 100% COM 02 (DOIS) DIGITOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E	UN	15	R\$ 2.291,60	R\$ 34.374,00

EDITAL RETIFICADO

<p>MINIMOS DE SP02,E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMATICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARAMETROS,ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO,DEVE ACOMPANHAR: SENSORES REUTILIZAVEIS 02 (DOIS) SENSORES INFANTIS, 02 (DOIS) SENSORES NEONATAIS E 02 (DOIS) SENSORES PARA PACIENTES ADULTOS,PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM.,COM BATERIA INTERNA RECAREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 20 HORAS DE UTILIZACAO, POSSIBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA INTERNA DIRETAMENTE NA REDE ELETRICA SEM A RETIRADA DA MESMA DO APARELHO, COM INDICACAO DO NIVEL DE BATERIA, O APARELHO DEVE ACOMPANHAR O CARREGADOR,PESO MAXIMO COM BATERIA 0.9KG,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

	MATO GROSSO,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,.				
30	BRACADEIRA - BRACADEIRA PARA INJECAO COM BASE EM TRIPE DE FERRO FUNDIDO, PARTE INFERIOR EM TUBO DE ACO E ALTURA REGULAVEL, HASTE CROMADA E APOIO DE BRACO MOVEI EM ACO INOX, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PA, COM RESINA EPOXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA, PES COM PONTEIRA DE BORRACHA, OPCIONAIS: - REGULAGEM POR MANDRIL; - TOTALMENTE EM ACO INOX; - BASE TUBULAR;	UN	11	R\$ 141,17	R\$ 1.552,87
31	MESA DE MAYO - TAMPO COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 48 X 32 CM EM ACO INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO 7/8, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTATICA TESAURIZADA NA COR BRANCA; MONTADA SOBRE TRIPE 03 RODIZIOS DE BORRACHA DE 2", MULTIDIRECIONAIS; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE MANOPLA, EM MATERIAL ERMOPLASTICO; ALTURA MINIMA DE 70 CM, E MAXIMA DE 1,20 M.	UN	6	R\$ 541,60	R\$ 3.249,60

EDITAL RETIFICADO

	<p>GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. MESA GINECOLOGICA: CONFECCIONADA EM ACO CARBONO, ESTOFADO COM NO MINIMO 5CM DE ESPESSURA, DENSIDADE MINIMA D28 REVESTIDO EM COURVIN; LEITO DIVIDIDO EM 03 SECOES, DORSO, ASSENTO E PERNAS; AJUSTE DA ALTURA MANUAL; ACOMPANHA PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR E SUPORTE PARA LENCOL; DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,85 (A) X 0,55 M (L); ALTURA MINIMA 0,50 M DE ELEVACAO; ALTURA MAXIMA 0,85 M DE ELEVACAO; CAPACIDADE MINIMA DE 120 KG. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.</p>				
32	<p>DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS -TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE</p>	UN	16	R\$ 757,17	R\$ 12.114,72

EDITAL RETIFICADO

	VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, CERTIFICADO PELO INMETRO.				
33	MESA GINECOLOGICA - CONFECCIONADA EM ACO CARBONO, ESTOFADO COM NO MINIMO 5CM DE ESPESSURA, DENSIDADE MINIMA D28 REVESTIDO EM COURVIN; LEITO DIVIDIDO EM 03 SECOES, DORSO, ASSENTO E PERNAS; AJUSTE DA ALTURA MANUAL; ACOMPANHA PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR E SUPORTE PARA LENCOL; DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,85 (A) X 0,55 M (L); ALTURA MINIMA 0,50 M DE ELEVACAO; ALTURA MAXIMA 0,85 M DE ELEVACAO; CAPACIDADE MINIMA DE 120 KG. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UN	10	R\$ 4.405,30	R\$ 44.053,00
34	CONJUNTO DE ARMAZENAMENTO DE GASES - DO TIPO CILINDRO DE GASES MEDICINAIS ALUMINIO; VALVULA; MANOMETRO E FLUXOMETRO; CAPACIDADE ATE 10LTS	UN	12	R\$ 2.957,50	R\$ 35.490,00

EDITAL RETIFICADO

35	NEBULIZADOR - COM 01 SAIDA,PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTÊNCIA MINIMA DE 1/10 HP, ISENTO DE OLEO, COM SISTEMA AUTOLUBRIFICANTE,02 KITS COMPLETOS PARA NEBULIZACAO ADULTA, 02 PARA NEBULIZACAO INFANTIL, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO,VAZAO MINIMA DE AR DE 10 LITROS/MINUTOS APROXIMADAMENTE, INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA,ALIMENTACAO ELETRICA 220V - 60HZ,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	10	R\$ 458,30	R\$ 4.583,00
36	MESA DE REFEICAO NO LEITO - EM FERRO ESMALTADO, COM REVESTIMENTO DE FORMICA, DIMENSOES: 0,80MX0,35M, ALTURA REGULAVEL POR MANIVELA, SOBRE 4 RODIZIOS	UN	13	R\$ 1.183,20	R\$ 15.381,60
37	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 1. MOVIMENTOS FOWLER, DORSO, JOELHO E DE ELEVAÇÃO; 2. ALTURA INICIAL COM 320 MM DO PISO; 3.	UN	8	R\$ 4.728,20	R\$ 37.825,60

EDITAL RETIFICADO

<p>CONTROLE REMOTO COM FIO EM ESPIRAL PARA ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS; 4. SISTEMA DE BATERIAS AUXILIARES; 5. GRADES LATERAIS EM ALUMÍNIO COM 6 BARRAS CADA, RETRÁTEIS E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; 6. SEIS POSIÇÕES DE SUPORTE PARA HASTE DE SORO; 7. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS, HASTE REMOVÍVEL E ALTURA REGULÁVEL;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: MOVIMENTOS: 1. MOVIMENTO DE DORSO - ÂNGULO: 0º ~ 70º (± 5º); 2. MOVIMENTO DE JOELHO - ÂNGULO: 0º ~ 30º (± 5º); 3. MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO - ALTURA AJUSTÁVEL 320 MM ~ 620 MM; CONTROLES: 1. CONTROLE REMOTO COM FIO EM ESPIRAL PARA ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS; 2. MOTORES BIVOLT (120V/220V e 60HZ), BLINDADOS E COM BAIXO RUÍDO; 3. SISTEMA DE BATERIA AUXILIAR BLINDADA RECARREGÁVEL PARA SUPRIR A FALTA TEMPORÁRIA DE ENERGIA; ESTRUTURA: 1. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; 2. LEITO ARTICULADO</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

	EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTAMPADA E PERFURADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA; 3. PESEIRA E CABECEIRA EM ABS E COM FÁCIL REMOÇÃO ATRAVÉS DE PINO DE DESTRAVAMENTO; 4. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO NOS QUATRO CANTOS DA CAMA; 5. PROTEÇÃO LATERAL DA CAMA COM GRADES LATERAIS EM ALUMÍNIO COM 6 BARRAS CADA, RETRÁTEIS E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; 6. RODÍZIO DE 5; 7. SISTEMA DE FREIO COM TRAVAMENTO EM DOIS RODÍZIOS EM DIAGONAL E DOIS RODÍZIOS LIVRES; 8. SUPORTES PARA BOLSAS DE DRENAGEM; 9. SEIS POSIÇÕES DE SUPORTE PARA HASTE DE SORO; 10. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS, HASTE REMOVÍVEL E ALTURA REGULÁVEL; 11. CARGA MÁXIMA: 280 KG				
38	CAMA HOSPITALAR - ADULTO, COM MOVIMENTO FAWLER, CAMA FAWLER COM GRADES CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIPULO PLÁSTICO COM COLCHÃO HOSPITALAR EM COURVIN AZUL	UN	8	R\$ 2.810,20	R\$ 22.481,60

EDITAL RETIFICADO

	<p>ROYAL COM SISTEMA DE RESPIRO E ZÍPER DENSIDADE MÍNIMA 28, COM CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, ESTRADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MINIMO Nº 20, COM REFORÇO EM FERRO CHATO, LATERAIS EM TUBOS RETANGULARES, ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE 03 MANIVELAS, SENDO O EIXO DA ARTICULAÇÃO EM TUBOS REDONDOS COM 03 MOVIMENTOS: CABECEIRA, PÉS E REGULAGEM DE ALTURA, PINTADA EM EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR BRANCA, PÉS COM RODÍZIO DE 3" POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90X0,90MX0,65M. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
39	<p>CAMA HOSPITALAR - TIPO FAWLER MECANICA: EM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, EM POLIURETANO, COM LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COM PAR DE GRADES EM AÇO INOX, AMBAS DE ABAIXAR, COM MOVIMENTOS DE DORSO, PERNAS,</p>	UN	6	R\$ 3.446,00	R\$ 20.676,00

EDITAL RETIFICADO

	TRENDELEMBURG E PRÓCLIVE COMANDADOS POR 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, COM SUPORTE DE SORO EM INOX E COM NO MÍNIMO 2 LUGARES PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE, COM COLCHÃO NA DIMENSÃO DO LEITO, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 CM E DENSIDADE DE NO MÍNIMO D-33, REVESTIDO EM COURVIN, COM RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 5, SENDO NO MÍNIMO 2 COM FREIOS, RODAS EM SILICONE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PACIENTES DE ATÉ 150 KG, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,90 M DE COMPRIMENTO X 0,80 M DE LARGURA X 0,65 M DE ALTURA.				
40	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 7 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR	UN	9	R\$ 185,66	R\$ 1.670,94
41	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 3 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR	UN	11	R\$ 123,50	R\$ 1.358,50
42	CARRO PARA DESFIBRILADOR - DE EMERGENCIA, ACO INOXIDAVEL, SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE DE SORO, 04 GAVETAS, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TABUA DE MASSAGEM, REGUA DE TOMADAS.	UN	9	R\$ 7.827,33	R\$ 70.445,97

EDITAL RETIFICADO

43	<p>BOMBA DE INFUSAO - CONTROLE MICRO PROCESSADO COM OPÇÃO DE INFUSÃO POR NÚMEROS INTEIROS E DECIMAIS, SEPARADAMENTE; USO DE EQUIPO COMUM TIPO UNIVERSAL; INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE DE INFUSÃO E VOLUME JÁ INFUNDIDO; INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO EM BATERIA OU REDE ELÉTRICA; EM IDIOMA PORTUGUÊS; OPÇÃO DE ALTERAÇÃO RÁPIDA DE FLUXO; OPÇÃO DE PROGRAMAR A PARTIR DE VOLUME E FLUXO E/OU A PARTIR DE VOLUME E TEMPO DE INFUSÃO; OPÇÃO DE REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO SEM TER QUE REPROGRAMAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO. 1.0) PARÂMETROS DE INFUSÃO: VOLUME DE INFUSÃO DE 1 ML ATÉ 9.999 ML; FAIXA DE FLUXO MÍNIMO DE 1 A 600 ML/H OU DE 0,1 A 99,9 ML/H; TAXA DE KVO 1,0 ML/H OU MENOR; 2.0) ALARMES COM SILENCIADOR PARA: OCLUSÃO, INFUSÃO COMPLETADA, AR NA LINHA, FRASCO DE SORO VAZIO, VAZÃO LIVRE, K.V. O; 3.0) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO: 110-220 VAC A 60 HZ (CHAVEAMENTO</p>	UN	4	R\$ 7.943,25	R\$ 31.773,00
----	---	----	---	-----------------	------------------

EDITAL RETIFICADO

	AUTOMÁTICO); BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA PARA O FUNCIONAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO POR NO MÍNIMO 03 HORAS; PESO: PESO MÁXIMO COM BATERIAS INSTALADAS: 03 KG; APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO OU DE DISPENSA DA ANVISA NO MOMENTO DA ENTREGA.				
44	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMOPLASTICO.	UN	5	R\$ 4.782,70	R\$ 23.913,50
45	CADEIRA DE RODAS - EM ACO CROMADO, PARA ADULTO, COM SUPORTE DE SORO, TIPO DOBRAVEL, RODAS GRANDES DIANTEIRAS, NAS RODAS DIANTEIRAS, FIXO, DOBRAVEL, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO EM COURVIN.	UN	20	R\$ 1.286,30	R\$ 25.726,00

EDITAL RETIFICADO

46	MESA - DE TRABALHO MEDINDO (1.20X0,75X0,76)M,EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO,ESTRUTURA METALICA,FORMATO RETANGULAR COM ELETROCALHAS HORIZONTAL,ALTURA DE 0,76M,NA COR BRANCO GELO,COM GAVETEIRO CONTENDO,TRES GAVETAS,COM PAINEL FRONTAL,PARA ESCRITORIO, COM ESTRUTURA EM ACO PINTADA EM EPOXI PO NA COR TRETO, FIXADA AO LADO ESQUERDO OU DIREITO DA CONEXAO.	UN	11	R\$ 539,00	R\$ 5.929,00
47	COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90## CONFORME EDITAL.	UN	6	R\$ 236,22	R\$ 1.417,32
48	CARRO HOSPITALAR PARA O TRANSPORTE DE BANDEJAS INOX , CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA-CHOQUE DE BORRACHA- RODÍZIOS DE 5"- TAMANHO: 90 X 60 X 82CM- CADA BANDEJA SUPORTA: 30KG ,PESO TOTAL DAS BANDEJAS: 90KG.	UN	12	R\$ 4.398,70	R\$ 52.784,40
49	ESTANTE - EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EPOXI PO,	UN	25	R\$ 208,80	R\$ 5.220,00

EDITAL RETIFICADO

	COFECCIONADA EM CHAPA DE ACO 24",MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,40)M,COM 06 PRATELEIRAS				
50	PASSA CHASSIS RADIOGRAFICOS - EM ACO INOXIDAVEL CERCA DE 45 X 60CM, COM 4 PORTAS DE ACESSO.	UN	3	R\$ 3.154,00	R\$ 9.462,00
51	GRUPO GERADOR - DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 75/68KVA (INTERMITENTE/CONTINUA), FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, DOTADO DE QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO NA TENSÃO DE 220/127VCA- 60 HZ; MOTOR DIESEL, 4 OU 6 CILINDROS; SISTEMA DE AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO; SISTEMA DE GOVERNO ELETRÔNICO. SISTEMA DE ARREFECIMENTO; RADIADOR, VENTILADOR E BOMBA CENTRIFUGA; FILTROS DE AR TIPO SECO E LUBRIFICAÇÃO COM ELEMENTOS SUBSTITUÍVEIS SISTEMA ELÉTRICO: 12 VCC DOTADO DE ALTERNADOR PARA CARGA DA BATERIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO POR TERMÔMETRO E PRESSOSTATO: ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO, PROVOCANDO PARADA NO MOTOR NOS CASOS DE SUPERAQUECIMENTO DE ÁGUA DE ARREFECIMENTO E BAIXA	UN	1	R\$ 113.466,66	R\$ 113.466,66

EDITAL RETIFICADO

<p>PRESSÃO DO ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO; SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO; ALTERNADOR TRIFÁSICO SEM ESCOVAS COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTENCIA EM REGIME CONTINUO MÍNIMO 78 KVA; POTENCIA EM REGIME INTERMITENTE EM 1H A CADA 12H DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO 81KVA; TENSÃO 220/127V TRIFÁSICO; FREQUÊNCIA 60 HZ NUM DE PÓLOS/RPM 4/1800; GRAU DE PROTEÇÃO: IP21 OU SUPERIOR; CLASSE DE ISOLAMENTO: H (180C); REGULADOR DE TENSÃO ELETRÔNICO PARA MAIS/MENOS 2% EM TODA FAIXA DE CARGA; REFRIGERAÇÃO POR VENTILADOR; QUADRO DE COMANDO: TIPO MICROPROCESSADO. MEDIÇÃO ATRAVÉS DE INDICAÇÃO DIGITAL PARA TENSÃO FASE-FASE; TENSÃO FASE NEUTRO; FREQUÊNCIA CORRENTE NAS TRÊS FASES; POTENCIA ATIVA (KW); FATOR DE POTENCIA; DATA/HORA DE FUNCIONAMENTO; CONTADOR DE PARTIDAS; TEMPERATURA DO MOTOR; TENSÃO DE BATERIA. QUADRO DE FORÇA, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

<p>REDE / GERADOR; COMANDO SELEÇÃO DE OPERAÇÕES; MANUAL AUTOMÁTICO E TESTE; SELEÇÃO DE TENSÃO RS, RT, ST, / RN, SN, TN; COMANDO DE PARTIDA, COMANDO DE PARADA, COMANDO DE RESET, COMANDO LIGA CARGA REDE, COMANDO DESLIGA CARGA REDE, COMANDO LIGA CARGA GRUPO, COMANDO DESLIGA CARGA GRUPO, COMANDO PARADA DE EMERGÊNCIA (NA UNIDADE E TIPO COGUMELO PARA O SISTEMA). SINALIZAÇÕES: LEDS INDICADORES PARA: AUTOMÁTICO/MANUAL/TESTE; GRUPO EM SUPERVISÃO; MODO DE OPERAÇÃO EMERGÊNCIA SELECIONADO; ALARME; FASE MEDIDA (V1, V2 OU V3); GRUPO GERADOR EM FUNCIONAMENTO; CHAVE DE GRUPO FECHADO; CHAVE DE REDE FECHADO. MENSAGEM NO DISPLAY PARA FALHA PARTIDA; FALHA PARADA; BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE; ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA DE ARREFECIMENTO; TENSÃO ANORMAL; FREQUÊNCIA ANORMAL; FALHA NO PRÉ-AQUECIMENTO; SOBRECORRENTE; SOBRECARGA; CURTO-CIRCUITO;</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

	<p>SUBTENSÃO DA BATERIA; FALHA DE CHAVES. CARREGADOR DE BATERIA: DEVERA POSSUIR UM RETIFICADOR AUTOMÁTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE SAÍDA, NOMINAL 12 VCC; CORRENTE DE SAÍDA, MÁXIMA DE NO MÍNIMO 3 A. CHAVE DE TRANSFERÊNCIA: DEVERA SER COMPOSTA POR UM PAR DE CONTADORES TRIPOLARES NA CAPACIDADE DE 100A, MONTADA JUNTO AO COMANDO. ACESSÓRIOS: UMA BATERIA CHUMBO-ÁCIDO 150AH COM CABOS E TERMINAIS DE LIGAÇÃO; UM SILENCIADOR TIPO HOSPITALAR; UM TANQUE PARA COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 100 LITROS COM TODOS OS CABOS DE INTERLIGAÇÃO; UM CONJUNTO DE MANUAIS TÉCNICOS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO). ATENUAÇÃO DE RUÍDO: CONJUNTO DE ATENUADORES DE RUÍDO PARA UM NÍVEL MÁXIMO DE 75 DB(A) A 1,5 METROS DA SALA.</p>				
52	<p>MULETA - DE ALUMINIO, TIPO CANADENSE, COM REGULAGEM VARIÁVEL, COM PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.</p>	PR	10	R\$ 184,20	R\$ 1.842,00
53	<p>ANDADOR - EM ALUMINIO, EM BORRACHA, COM TRATAMENTO</p>	UN	4	R\$ 491,60	R\$ 1.966,40

EDITAL RETIFICADO

	ANTIFERRUGEM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA SOB MEDIDA, COM ALTURA REGULAVEL E ARTICULADO, COM APOIO MANUAL.				
54	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS - CONFECCIONADO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, PARA MELHORAR OS MOVIMENTOS E RESISTENCIA DOS MUSCULOS DAS MAOS E DEDOS, EM MATERIAL RESISTENTE.	UN	7	R\$ 163,35	R\$ 1.143,45
55	RODA DE OMBRO - EM ACO INOX, MADEIRA, DIMENSOES: 1,00M DE ALT., DIAMETRO DA RODA 0,80 M, COM PRESSAO, MANOPLA E CONJUNTO DE RODAS REGULAVEIS.	UN	4	R\$ 2.733,50	R\$ 10.934,00
56	EXERCITADOR DE PES E TORNOZELOS - EM ACO INOX, E MADEIRA, COM SAPATILHA EM ACO INOX##CORREIAS DE COURO##MOLAS ESPIRAIS EM ACO INOX##BASE EM MADEIRA, DIMENSOES: 0,45 M COMP. X 0,20 M DE LARG.	UN	4	R\$ 678,20	R\$ 2.712,80
57	ESCADA - EM L COM RAMPA E CORRIMAO CONFECCIONADOS EM MADEIRA ENVERNIZADA (EUCALIPTO) COM PISO EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. COM AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS 236 X 163 X 135CM (COMP. X ALT X LARG)	UN	2	R\$ 4.108,00	R\$ 8.216,00

EDITAL RETIFICADO

58	MICROSCOPIO - DE USO LABORATORIAL, CABECOTE BINOCULAR OU TRINOCULAR, INCLINADO DE 30º COM 360 DE ROTACAO, OCULARES WF 10X/18MM E WF 16X/11MM (OPCIONAL), OBJETIVAS 4X/0.1, 10X/0.25, 40X/0.65 RETRATIL E 100X/1.25 RETRATIL / IMERSAO, AMPLIACOES.	UN	2	R\$ 4.891,66	R\$ 9.783,32
59	CADEIRA - DE FIO, ESTRUTURA EM ACO CARBONO,- PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, FIOS EM POLIPROPILENO EM DIVERSAS CORES, SUPORTA ATE 120KG, ENCOSTO ANATOMICO, DIMENSOES DO PRODUTO: ALTURA: 111CM, LARGURA: 56CM, PROFUNDIDADE: 96,5CM.	UN	15	R\$ 154,90	R\$ 2.323,50
60	DESTILADOR - DE AGUA CAPACIDADE 4 LITROS, POTENCIA 127V - 550 WATTS / 220V - 450 WATTS, VOLTAGEM 127 OU 220V, FREQUENCIA 60 HZ, DIMENSOES 27 X 33 X 27,6CM (L X A X P),	UN	7	R\$ 1.697,55	R\$ 11.882,85
61	ESCADA - EM ALUMINIO,DIMENSOES APROXIMADAS DE 4,75M ALTURA, QUANDO ABERTA 4 X 4, COM 16 DEGRAOS,DOBRAVEL	UN	4	R\$ 673,00	R\$ 2.692,00
62	CENTRIFUGA - LABORATORIAL, BIVOLT CHAVEADO (50/60 HZ),	UN	2	R\$ 18.970,00	R\$ 37.940,00

EDITAL RETIFICADO

	POTENCIA WATTS (W) 500W, PROFUNDIDADE 38CM, LARGURA 49,5CM, ALTURA 33CM, PESO 16 KG, ROTACAO MAXIMA 3600RPM CRUZETA HORIZONTAL 8X10ML ? VERMELHO (COMPLETA), TEMPO DE ACELERACAO E FRENAGEM 50 A 80 SEGUNDOS, NIVEL DE RUÍDO MAXIMO INFERIOR A 77DBA, ASSENTOS PARA PORTA-TUBOS DE 10 ML, CONJUNTO DE PORTA TUBOS COMPLETO				
63	CONTADOR AUTOMATICO DE CELULAS SANGUINEAS - CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS CONTAGEM DE ERITROBLASTOS, VALORES ABSOLUTOS E INDICES HEMATIMETRICOS, COM FUNCOES DE CALCULO DE VALORES ABSOLUTOS E INDICES HEMATIMETRICO, POSSUEM 12 TECLAS, SENDO 10 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNCAO; VISOR DIGITAL; REGISTRO DE LEUCOCITOS, CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMATICO AO SE ATINGIR 100 (CEM) CELULAS CONTADAS; TECLADO DE ALTA DURABILIDADE; ALIMENTACAO DE ENERGIA SELECIONAVEL NA FONTE DO	UN	2	R\$ 705,06	R\$ 1.410,12

EDITAL RETIFICADO

	EQUIPAMENTO PARA 127/220 VOLTS				
64	CADEIRA PRESIDENTE - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA EM COURVIN , COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR ALTO- ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO:LARGURA (AFERIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06): ENTRE 400 E 450 MM,EXTENSÃO VERTICAL: ENTRE 500 E 550 MM, ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE: 30 MM. ASSENTO: LARGURA MÍNIMA DE 490 E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 460 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE: 40 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN - SUPORTE DE ENCOSTO: JUNÇÃO DO ENCOSTO AO ASSENTO EXECUTADA ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00 MM E LARGURA MÍNIMA DE 70 MM, COLUNA À GÁS, BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES: BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM CORPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO COM VINCO ESTRUTURAL DE	UN	34	R\$ 1.582,50	R\$ 53.805,00

EDITAL RETIFICADO

	REFORÇO MECÂNICO E LARGURA MÍNIMA DE 60 MM ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADE DOS APOIA BRAÇOS: LARGURA DO APOIA BRAÇO (MÍNIMA): 70 MM, COMPRIMENTO (MÍNIMO): 250 MM, RECUO DO APOIA BRAÇO ENTRE 100 E 150 MM, DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIA BRAÇOS ENTRE 460 E 500 MM E ALTURA DOS APOIA BRAÇOS EM RELAÇÃO AO ASSENTO: ENTRE 180 E 270 MM, SENDO O CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 60 MM E, NO MÍNIMO, 6 ESTÁGIOS DE PARADA.				
65	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO- REALIZA LEITURAS DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DE PULSO. COM MEMÓRIA PARA 100 LEITURAS, DETECTA ARRITMIA CARDÍACA E POSSUI INDICADOR DE HIPERTENSÃO- COM BRAÇADEIRA MOLDADA (EQUIVALENTE AOS TAMANHOS M E G DO MERCADO)- GUIA DE APLICAÇÃO DE BRAÇADEIRA COM LED;- 100 MEMÓRIAS COM DATA E HORA PARA 1 USUÁRIO + 1 CONVIDADO;- DETECTA ARRITMIA CARDÍACA (BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES);- DETECTA	UN	12	R\$ 976,00	R\$ 11.712,00

EDITAL RETIFICADO

	MOVIMENTO CORPORAL;- VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;- VALOR MÉDIO DAS 3 ÚLTIMAS MEDIDAS;- INDICADOR DO NÍVEL DE PRESSÃO-FUNCIONA A PILHA OU COM ADAPTADOR CA.				
66	MONITOR MULTIPARAMETROS - PARA USO EXTERNO OU INTERNO E APLICÁVEL INCLUSIVE EM PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE; TIPOS DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; SEGURANÇA: CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR-IEC 60601-1:1997, NBR IEC 60601-1-2: 2006, NBR IEC 60601-1-4:2004, DE ACORDO COM AS RDC 32/2007; PARÂMETROS: ECG 3/7 DERIVAÇÕES, RESP, SPO2, FP, TEMP.(02 CANAIS), PNI, 2-PI, CAPNOGRAFIA, DEBITO CARDÍACO. CARACTERÍSTICAS: TELA TFT LCD, COLORIDA, DE NO MÍNIMO 15" – RESOLUÇÃO 1024X768; TOUCH SCREEN OU OUTRO SISTEMA DE NAVEGAÇÃO; INTERFACE SELECIONÁVEL; TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA, BIP DE QRS E ALARME SONORO; CONEXÃO À ENTRAL DE MONITORAMENTO; REVISÃO DE TENDÊNCIAS 120	UN	5	R\$ 33.739,68	R\$ 168.698,40

EDITAL RETIFICADO

<p>HORAS; BATERIA DE LÍCIO RECARREGÁVEL DURAÇÃO DE ATÉ 120 MINUTOS; TRAVA DE SEGURANÇA DE ALIMENTAÇÃO; TERMINAL DE ATERRAMENTO EQUIPOTENCIAL. ECG 05 VIAS R, L, N, F, C (IEC) OU RA, LA, RL, LL, V (AHA); FORMA DE ONDA DE ECG: APRESENTAÇÃO DAS 07 FORMAS DE ONDA DAS DERIVAÇÕES; SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV); X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1 (10MM/MV); X2 (20MM/MV); VELOCIDADE DE VARREDURA: 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S; SAÍDA ANALÓGICA DE ECG; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 300 BPM (NO MÍNIMO); PRECISÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FOR MAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM; TEMPO DE RESTAURAÇÃO: ≤ 10 S; DETECÇÃO DE PULSO DE MARCA-PASSO; MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITOR E CIRURGIA. SEGMENTO ST, ESCALA DO SINAL: 1 MV ±5%; DETECÇÃO DO SEGMENTO ST, VALOR DE ST: -2,0 MV ~ +2,0 MV PRECISÃO: MÁX. DE ±0,02 MV OU 10%, RESOLUÇÃO: 0,01 MV; ANÁLISE DE ARRITMIA, RESPIRAÇÃO MÉTODO:</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

	<p>IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA LA. FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E DE ALARME: 6 A 150 RPM; RESOLUÇÃO: 1 RPM; EXATIDÃO OU PRECISÃO: ± 2 RPM; SELEÇÃO DE GANHO: X0,25, X0,5, X1, X2, X3, X4, X5. SPO2: FAIXA DE MEDIDA: 1 A 100% (NO MÍNIMO); RESOLUÇÃO: 1%; EXATIDÃO: 0 A 69: SEM ESPECIFICAÇÃO; 70 A 100%: $\pm 2\%$ (ADULTO E PEDIÁTRICO), $\pm 3\%$ (NEONATO). FAIXA DE ALARME: 1 A 100% (NO MÍNIMO); FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 254 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM. EXATIDÃO: ± 2 BPM TEMPERATURA: (SUPERFICIAL E INTRACAVITÁRIA); CANAL: 02 CANAIS; FAIXA DE MEDIDA: 30 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C</p>				
67	<p>ELETROCARDIOGRAFO - PORTATIL, COM 3 CANAIS DE IMPRESSAO P/ 12 DERIVACOES, IMPRESSAO A TINTA EM PAPEL MILIMETRADO COMUM, COM SENSIBILIDADE (GANHO) 0,5, 1 E 2 MM/MV, VELOCIDADE DE REGISTRO 25 A 50 MM/S, IMPRESSAO EM ALTA RESOLUCAO POR CABECA TERMICA, FILTRO NOTCH 60HZ, E</p>	UN	2	R\$ 9.977,00	R\$ 19.954,00

EDITAL RETIFICADO

	<p>CONTRA TREMOR MUSCULAR, SINAL DE CALIBRACAO DE 1 MV, CORRECAO DE LINHA DE BASE, IDENTIFICACAO AUTOMATICA DA DERIVACAO, VELOCIDADE E MARCAPASSO, PROTECAO CONFORME NBR IEC 601 E CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, ALIMENTACAO 110/220V (SELECIONAVEL), 60HZ, BATERIA, ACOMPANHA: CABO DE PACIENTE 10 VIAS, ELETRODOS DE SUCCAO, INCLUI: MANUAIS DE OPERACAO E MANUTENCAO, GARANTIA DE 1 ANO.</p>				
68	<p>VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM TELA GRÁFICA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO DE 10", VOLUMÉTRICO E PRESSOMÉTRICO PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE; APLICAÇÃO: TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA; PACIENTES: ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; MODALIDADES MÍNIMAS: ADULTO/PEDIÁTRICO, VCV, PCV, PSV/CPAP, PRVC, SIMV (VCV) + PSV, SIMV (PCV) + PSV, PRESSÃO BIFÁSICA (APRV+BIPAP), FLUXO CONTÍNUO, CPAP NASAL. VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA</p>	UN	5	R\$ 33.199,00	R\$ 165.995,00

EDITAL RETIFICADO

<p>DA BATERIA, BARRA GRÁFICA DE PRESSÃO, SELEÇÃO PERSONALIZÁVEL DE ATÉ 5 GRÁFICOS SIMULTÂNEOS. PARÂMETROS MONITORADOS, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PRESSÃO MÉDIA, PRESSÃO BASE (PEEP, PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO, VOLUME TIDAL EXPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO, FIO2, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, I:E, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS, HISTÓRICO DE ALARMES. MECÂNICA VENTILATÓRIAS: RESISTÊNCIA INSPIRATÓRIA, COMPLACÊNCIA DINÂMICA E ESTÁTICA. PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS FIO2 50% A 100%, RISE TIME, TEMPO INSPIRATÓRIO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE (TIDAL), SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA, PRESSÃO CONTROLADA, PRESSÃO SUPORTE, PEEP, SENSIBILIDADE POR PRESSÃO/FLUXO, TEMPO DE APNÉIA, PAUSA INSPIRATÓRIA, SUSPIRO. AUXILIAR OXIGÊNIO 100%, DISPARO INSPIRATÓRIO MANUAL, CONGELAR GRÁFICOS. ALARME DE FREQUÊNCIA</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

	<p>RESPIRATÓRIA MÁX, VOLUME MIN. EXPIRADO MÁX E MÍN. VOLUME TIDAL EXPIRADO MÁX E MÍN. PRESSÃO MÁXIMA E MÍNIMA, APNEIA E PEEP. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 MIM. SISTEMA DE FIXAÇÃO ESPECÍFICO PARA USO EM AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE RESGATE, INCLUSIVE AÉREO COM COMPENSAÇÃO DA ALTITUDE; EQUIPAMENTO COM PESO INFERIOR A 6 KG (SEM ACESSÓRIOS). ACESSÓRIOS: CIRCUITO PACIENTE ESTERILIZÁVEL, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 FONTE, 1 MANGUEIRA, 1 PEDESTAL COM RODIZIOS, 1 BRAÇO ARTICULADO. DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>				
69	<p>CARDIOVERSOR - DO TIPO EXTERNO AUTOMATICO PORTATIL, EM CORPO UNICO, ADEQUADO PARA O USO EM AMBULANCIAS. APARELHO ELETRONICO PARA MONITORIZACAO CARDIACA E REALIZACAO DE DESFIBRILACAO, CARDIOVERSAO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NAO - INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS,BIFASICO, COM</p>	UN	3	R\$ 24.869,50	R\$ 74.608,50

EDITAL RETIFICADO

<p>CARGA AJUSTAVEL QUE ABRANJA NO MINIMO A FAIXA DE 5 A 200J, COM INDICACAO VISUAL DA CARGA SELECIONADA,TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MAXIMA, ATE 10 SEG, ANULA CARGA MANUALMENTE, DESCARGA AUTOMATICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NAO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR, A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVACAO SIMULTANEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PA) PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL, INDICACAO CLARA DAS FASES: CARREGANDO, PRONTO, DESCARREGANDO, DESARMANDO,CARGA E DISPARO,MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDIACOS, DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LIQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO ESTANDO O USUARIO EM DIFERENTES ANGULOS E DISTANCIAS, VELOCIDADE DO TRACADO DA CURVA QUE INCLUA A VELOCIDADE ENTRE 25MM/SEG E 50MM/SEG, CIRCUITO DE AMPLIFICACAO DO MONITOR</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

<p>PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR, APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQ. CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO, OU NA TELA., ECG COM AQUISIÇÃO DOS SINAIS ATRAVÉS DE PAS DE DESFIBRILAÇÃO, PAS ADESIVAS DO MARCA PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO E SENSORES TRADICIONAIS DO ECG, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG INCLUINDO 25MM/SEG, PERMITIR AQUISIÇÃO DE DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I,II,III,AVR,AVL,AVF,V1,V2,V3,V4,V5.V6, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO, CERTIFICADO DO INMETRO DOS SEGUINTE TESTES: NBR IEC 60601-1:1994, NBR IEC 60601-1:1997, IEC 60601-1-2:2001, IEC 60601-2-4:2005. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO, MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO, FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170BPM, CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO DE 0 ATÉ 140MA PELO MENOS, MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

<p>TERMICA PARA IMPRESSAO,FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA 110/220VCA COM COMUTACAO AUTOMATICA, POSSIBILITAR A REALIZACAO DE CARDIOVERSAO SINCRONIZADA, COM BOTAO DE SINCRONISMO, INDICACAO NA TELA DE ENERGIA ENTREGUE E MODO DE TERAPIA,(MONITOR, DESFIBRILADOR OU MARCAPASSO), PESO MAXIMO DE 8,5KG, MEMORIA PARA ARQUIVAMENTO DOS ULTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA,DEVERA UTILIZAR BATERIA RECARREGAVEL DE LONGA DURACAO CAPAZ DE EFETUAR, NO MINIMO, 30 DESCARGAS NA CARGA MAXIMA E NO MINIMO 60 MINUTOS NO MONITOR, SEM PRECISAR DE RECARGA NESSE PERIODO,01 CABO ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS COM 03 OU 05 VIAS, 01 CABO DE ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERENCIAS COM 10 VIAS, 08 PARES DE ELETRODOS MULTIFUNCAO ADULTO,02 PARES DE ELETRODOS MULTIFUNCAO PEDIATRICO, 05 ROLOS DE PAPEL TERMICO, 01 PAR DE PAS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADAS, 01 CABO PARA MARCO PASSO,01 CABO DE</p>				
--	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

	ALIMENTACAO AC,APRESENTAR MONITORACAO DE OXIMETRIA,ACOMPANHANDO 01 CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA E SENSORES DE OXIMETRIA REUSAVEL ADULTO E PEDIATRICO,MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.				
70	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA - MODELO PEDESTAL, BRACO DE SUSTENTACAO ARTICULADOMONTADO SOBRE RODIZIOS, COM LAMPADA INFRAVERMELHO COM POTENCIA DE 250W, HASTE REGULAVEL, REFLETOR EM ALUMINIO POLIDO, COM GRADE PROTETORA, ALIMENTACAO: 110/220V - 50/60HZ, DIMENSOES: 0,56 X 0,56 M, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA E TREINAMENTOS.	UN	4	R\$ 689,20	R\$ 2.756,80
71	CALCULADORA DE MESA TÉRMICA, RÁPIDA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 10 LINHAS POR SEGUNDO CÁLCULO DE PORCENTUAL E VARIAÇÃO, TAXAS DE IMPOSTOS E CONVERSÃO DE MOEDA FUNÇÕES AVANÇADAS: MARGEM DE CUSTO, CORREÇÃO DE DADOS INSERIDOS (FUNÇÃO CALL) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT TANTO O TECLADO DE FÁCIL	UN	4	R\$ 668,50	R\$ 2.674,00

EDITAL RETIFICADO

<p>MANUSEIO QUANTO O SEU DISPLAY BACKLIT PROPORCIONAM PRATICIDADE E CONFORTO EM SUA UTILIZAÇÃO VELOCIDADE DE ESCRITA: 10 LINHAS POR SEGUNDO MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA TIPO DO DISPLAY: LCD - BACKLIT 2 CORES 14 DÍGITOS IMPRESSÃO (DÍGITOS): 14 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: 100V E 220VAC CONSUMO (W E A): 22W / 0,1A BOTÃO LIGA/ DESLIGA SELETOR IMPRIME/NÃO IMPRIME (NP P) SELETOR ARREDONDAMENTO (0, 5/4, 9) SELETOR CASAS DECIMAIS (A0234F) SELETOR TOTAL GERAL (ACC OU GT) SELETOR CONTADOR DE ITENS (IC) TECLAS DUPLO E TRIPLO ZERO (00 000) SINAL (+ / -) CÁLCULO DE TAXA (TAX+ TAX-) TOTAL GERAL (ACC OU GT) AVANÇO DO PAPEL (↑) RETORNO (→) MEMÓRIA: 4 FUNÇÕES PORCENTAGEM (%) VARIAÇÃO DELTA (±%) SUBTOTAL E TOTAL (∅*) FUNÇÕES ALÍQUOTA, TAXA, CÂMBIO (RATE) CONTROLE DO CÁLCULO (CALL) CORREÇÃO DO ARTIGO (VOID) CUSTO (COST) VENDA (SELL) MARGEM (MARGIN) RAIZ QUADRADA (√) CONVERSÃO DE MOEDA (LOCAL/ EURO) DATA (# / D) DIMENSÕES E PESO L X P X A:</p>				
---	--	--	--	--

EDITAL RETIFICADO

	220 X 320 X 87 MM 1,45KG				
72	APARELHO RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - INSTALACAO COLUNA FIXA, MODO DE OPERCAO ANALOGICO, UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL POSSUI, FAIXA DE TENSAO (KVP) 01.	UN	5	R\$ 6.889,91	R\$ 34.449,55
73	APARELHO EXTRA BUCAL - JATO DE BICARBONATO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM PROTEÇÃO UV ; CHAVE LIGA/DESLIGA ATRÁS DO PRODUTO - ANTERIORMENTE ALOCADO NA LATERAL; LED PARA INDICAÇÃO DE “EQUIPAMENTO LIGADO”; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 2,5M COM ETIQUETA DE INDICAÇÃO DA TENSÃO - ANTERIORMENTE 1,5M; CABO DO COMANDO DE ACIONAMENTO COM 2,5M - ANTERIORMENTE 1,5M;MANGUEIRA DE AR/ÁGUA DUPLA, NA COR CINZA E COM 3,5M - ANTERIORMENTE SEPARADAS, TRANSLÚCIDAS E COM 2,5M; 4 PONTEIRAS; SUPORTE DOS INSTRUMENTOS FIXOS NA LATERAL DO APARELHO. • REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E REGULAGEM DE AR PARA CONTROLE DO VOLUME DE PÓ DO JATO DE BICARBONATO. • O SISTEMA DE	UN	6	R\$ 3.210,00	R\$ 19.260,00

EDITAL RETIFICADO

	JATO DE BICARBONATO POSSUI FILTRO DE AR PARA EVITAR A ENTRADA DE UMIDADE NO RESERVATÓRIO, MANTENDO O PÓ SEMPRE PRONTO PARA USO				
74	EQUIPO CART ODONTOLOGICO - SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL, TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, TERMINAL PARA MICROMOTOR, TIPO PEDESTAL COM RODÍZIOS. EQUIPO CART ODONTOLÓGICO: TIPO PEDESTAL COM RODÍZIOS; LINHAS ARREDONDADAS; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS; CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO (SISTEMA BAP); SUPORTE DE PONTAS; ALMA ESTRUTURAL EM AÇO; CORPO E CAPAS EM ABS; BANDEJA EM AÇO INOX; TERMINAL PARA MICROMOTOR SEM SPRAY; TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; SERINGA TRÍPLICE; MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. "PRODUTO FABRICADO CONFORME RDC Nº 27 DE 21 DE JUNHO DE 2011 (ANVISA), PORTARIA Nº 350 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010 (INMETRO), NBR ISO 6875:1998 (ABNT), NBR	UN	6	R\$ 2.934,70	R\$ 17.608,20

EDITAL RETIFICADO

	ISO 9680:2001 (ABNT), NBR ICE 60601-1-2:2006(ABNT)E RESOLUÇÃO RDC 16 DE 28/03/2013 (ANVISA),REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS				
75	APARELHO DE RAIOS X - FUNCIONAMENTO EM 127 E 220 VOLTS (CONVERSÃO MANUAL). COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. CABEÇOTE DE RAIOS X COM AMPOLA TOTALMENTE IMERSA EM ÓLEO ISOLANTE ESPECIAL, FECHADO À VÁCUO, CABO ESPIRADO COM DISPARADOR À DISTÂNCIA. ARTICULAÇÕES COM MOVIMENTOS DE 360°. PINTURA COM TINTA POLIURETANA PROPICIANDO UMA MELHOR HARMONIA COM O CONJUNTO DO CONSULTÓRIO. INTENSIDADE DE CORRENTES NOMINAL12ª; 70 KV TEMPO DE IRRADIAÇÃO.....0.05 A 3 SEG. INTENSIDADE DO TUBO8 MA, FOCO0.8 X 0.8 MM ..	UN	5	R\$ 8.796,50	R\$ 43.982,50
76	BEBEDOURO - E PURIFICADOR REFRIGERADO CAPACIDADE DE GELAR 124 LITROS DE AGUA POR DIA COM TEMPERATURAS DE 4° A 14°C.; POSSUI SELO DO INMETRO, QUE ATESTA SUA QUALIDADE. -	UN	8	R\$ 692,60	R\$ 5.540,80

EDITAL RETIFICADO

	<p>GABINETE EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA (QUE RECEBE TRATAMENTO QUIMICO PARA NAO ENFERRUJAR) COM PINTURA A PO POR PROCESSO ELETROSTATICO OU EM ACO INOX. - TORNEIRA CROMADA. - BANDEJA SUPERIOR EM ACO INOX. - RESERVATORIO DE AGUA EM ACO INOX COM SERPENTINA INTERNA ESTANHADA EVITANDO A CONTAMINACAO NA AGUA. - FILTRO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO PARA RETENCAO DE RESIDUOS E IMPUREZAS DA AGUA - DIMENSOES SEM CAIXA (A X L X P): 1100 X 370 X 290 MM. - DIMENSOES COM CAIXA (A X L X P): 1020 X 390 X 300 MM. - PESO SEM CAIXA: 14,500 KG. - PESO COM CAIXA: 16,046 KG. VOLUME DO RESERVATORIO: 3,5 LITROS. CAPACIDADE FRIGORIFICA: 5,2 L/H. PRESSAO HIDRAULICA MAXIMA DE FUNCIONAMENTO: 4,0 KGF/CM²,TEMPERATURA DA AGUA DE SAIDA NO MODO VERA0: 5°C. POTENCIA: 110W</p>				
77	<p>NEBULIZADOR - CENTRAL DE NEBULIZACAO, COMPRESSOR 04 SAIDAS; MINIMO DE 1/4 DE HP</p>	UN	6	R\$ 2.299,70	R\$ 13.798,20
				TOTAL	R\$ 2.161.687,6 7

EDITAL RETIFICADO

Valor total estimado: R\$ **2.161.687,67** (dois milhões cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

2- JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO.

2.1 a aquisição do objeto supracitado e de extrema importância para o desenvolvimento das atividades dos serviços de saúde que são prestados aos usuários do município de Nova Olímpia, com o intuito de um melhor atendimento, com agilidade conforto e eficiência.

3-DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

3.1 O prazo para a entrega dos materiais **Não** deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

3.3 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

3.5 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

4-DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.

EDITAL RETIFICADO

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da secretaria municipal de saúde de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

4.2 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

4.3 O transporte e a embalagem dos materiais, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

EDITAL RETIFICADO

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente licitação, será feita diretamente ao prefeitura municipal de nova Olímpia, e atestado por servidor, desta Autarquia, designado para esse fim, representando este o prefeitura municipal de nova Olímpia

5.2 O representante da prefeitura municipal de nova Olímpia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante prefeitura municipal de nova Olímpia deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da prefeitura municipal de nova Olímpia, para representa-lo sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

6.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

6.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

6.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal de Nova Olímpia, o valor será atualizado monetariamente a

EDITAL RETIFICADO

partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

6.9 Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Efetuar com pontualidade à **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

7.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

7.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

7.7 Fornecer à **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

7.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

EDITAL RETIFICADO

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

8.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

8.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

8.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia.

8.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

8.9 Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

EDITAL RETIFICADO

8.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

8.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer vínculo empregatício.

8.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

9. PENALIDADES

9.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Prefeitura Municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela orgao gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

EDITAL RETIFICADO

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a Prefeitura Municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

9.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

EDITAL RETIFICADO

9.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT.

9.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os preços apresentados na proposta serão irreeajustáveis, salvo os casos especificados no Edital de licitação.

10.2 Impostos, taxas e fretes devem estar inclusos nos preços ofertados.

10.3 São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

SERGIO SCHEFER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOVA OLÍMPIA-MT, 31 de julho de 2019

EDITAL RETIFICADO

ANEXO II

PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. **(NOME COMPLETO, RG, CPF)**, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2019/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2019.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO SRP-Nº 000/2019/PMNO

PROCESSO ADM. Nº 000/2019/PNMO

OBJETO DA PROPOSTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

QNT	Material/produto	UNI	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: vide do edital).

Prazo de entrega dos produtos: _____.

(prazo máximo: vide edital).

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local/Data:,de.....de 2019

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

EDITAL RETIFICADO

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº.:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº.:	
CPF/MF Nº.:	

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

EDITAL RETIFICADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2003, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT**

Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2019/PMNO**, junto ao Município de Nova Olímpia - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NAO EMPREGA MENOR

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx),
sediada em (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portadora da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no subitem 4.5 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO**

EDITAL RETIFICADO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO E CONCORDA COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/2019/PMNO**, junto a Prefeitura municipal de nova Olímpia – MT, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERA SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

E HABILITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

ANEXO X

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame pregão N.º 00/2019, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

ANEXO XI

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa
....., inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº
,
estabelecida , forneceu o(s) seguinte(s) produto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) produto(s)/serviço(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo Representante da Empresa

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

Observações: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a entidade expedidora. Este atestado (declaração) deve ser expedido por entidade que tenha recebido os produtos da empresa que deseja participar deste certame. Este documento devera ser autenticado em cartório caso seja emitido por pessoa de direito privado

EDITAL RETIFICADO

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/PMNO/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 000/2019/PMNO

PROCESSO ADM. Nº00/2019/PMNO

VALIDADE 12 MESES

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2019/PMNO**, para eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT - RESOLVE** registrar os preços da Empresa, _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ SSP/____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 **www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130**, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT.

EDITAL RETIFICADO

e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores , em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município e as empresas vencedoras do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. Conforme exigências do Edital e seus anexos.

1.2. O valor registrado para cada item será conforme relatórios em anexo a esta ata.

1.3. A ordem de classificação dos remanescentes será conforme mapa de lances em anexo a esta ata.

1.4. O valor global para cada fornecedor registrado será conforme abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços registrados por todos os participantes que tiveram suas propostas classificadas permaneceram registrados para possível convocação na ordem de classificação caso seja necessário.

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

2.3 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.4 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

EDITAL RETIFICADO

2.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 2.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

2.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

2.7 A existência do preço registrado não obriga a prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

2.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

3.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

3.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

EDITAL RETIFICADO

3.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

3.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

3.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

3.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

3.10. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

3.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

3.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

EDITAL RETIFICADO

3.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.19 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

3.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

3.19.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

3.19.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

3.19.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

3.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

3.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

3.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

3.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

3.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

3.19.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

EDITAL RETIFICADO

3.19.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

3.19.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

3.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 A prefeitura municipal somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

EDITAL RETIFICADO

4.6 Após a autorização da prefeitura municipal , o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 A prefeitura municipal será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.

5.2. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

5.4 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

5.6 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

EDITAL RETIFICADO

5.7 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

5.8 Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.9 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5.10 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

6.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências das Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

6.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

6.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

EDITAL RETIFICADO

6.5 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

6.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.304.0021.1064.4.4.90.52.00.00.0147000000	
06.060.0.2.10.301.0019.1048.4.4.90.52.00.00.0123000000	
06.060.0.2.10.122.0018.1045.4.4.90.52.00.00.0102000000	

EDITAL RETIFICADO

06.060.0.2.10.302.0020.1125.4.4.90.52.00.00.0123000000
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

8.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

8.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

8.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

8.9 Junto às Notas Fiscais o fornecedor registrado deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.

EDITAL RETIFICADO

8.10 a fornecedor registrado se submetera a fiscalização realizada pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços.

8.11 a fiscalização será realizada por funcionário designado por meio de portaria o qual Desempenhará suas atribuições conforme disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1 Efetuar com pontualidade ao **fornecedor registrado** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

9.7 Fornecer ao fornecedor registrado as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **fornecedor registrado**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

10.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

10.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

EDITAL RETIFICADO

10.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

10.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **órgão gerenciador da ata** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

10.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **órgão gerenciador da ata** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **órgão gerenciador da ata**.

10.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

10.9 Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **órgão gerenciador da ata** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **órgão gerenciador da ata** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

10.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

10.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **órgão gerenciador da ata** qualquer vínculo empregatício.

EDITAL RETIFICADO

10.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **órgão gerenciador da ata**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **órgão gerenciador da ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

11.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas

www.novaolimpia.mt.gov.br / e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br / Telefone: 65 3332-1130
, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de
Nova Olímpia/MT.

EDITAL RETIFICADO

letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a com prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

11.3 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA /MT**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

11.4 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

EDITAL RETIFICADO

11.6 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a prefeitura municipal de nova Olímpia;

11.7 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.8 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

12.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Art. art. 55, inciso XII subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

14.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00/2019/PMNO** e as propostas apresentadas pelas empresas no certame. Fica eleito o Foro da comarca de Barra do Bugres/MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

..... - MT, de de.....

EDITAL RETIFICADO

FORNECEDOR REGISTRADO

ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G:

R.G.:

Fiscais de contrato:

Nome:

Nome:

R.G:

R.G.: